



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Declaração Nº 181 / 2025 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

DECLARAÇÃO ANUAL DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Referência: [Artigo 30 da Lei nº 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação).

Exercício: 2024

1. Apresentação

A Declaração Anual de Classificação e Desclassificação de Informações ora elaborada cumpre o disposto no [artigo 30 da Lei nº 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito do TRE-PI pela [Resolução TRE-PI nº 484/2024](#), tem por objetivo dar publicidade às providências adotadas no curso do **exercício de 2024** para classificação e desclassificação de informações sigilosas.

2. Condições para Classificação de Informações para Sigilo

Na forma do [artigo 23 da Lei nº 12.527/2011](#) são passíveis de classificação de sigilo as informações:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

3. Grau de Classificação do Sigilo e Autoridades no Âmbito do TRE-PI

Nos termos da [Resolução TRE-PI nº 484/2024](#), as informações poderão ser classificadas segundo os níveis abaixo, conforme a competência da autoridade:

- I – no grau de ultrassecreto, do Presidente do Tribunal;
- II – no grau de secreto, de qualquer dos Membros da Corte;
- III – no grau de reservado, das autoridades indicadas nos incisos I e II, além do Diretor Geral.

4. Informações Classificadas

Em levantamento realizado no âmbito do TRE-PI, no ano de 2024 não houve informações classificadas ou desclassificadas como sigilosas e nem pedido de prorrogação de prazo de sigilo, na forma da regulamentação aqui tratada.

5. Autoridade Informadora

Nos termos do § 5º do artigo 3º da [Resolução TRE-PI nº 484/2024](#), subscreve a presente declaração de classificação e desclassificação de informações a Diretora-Geral do TRE-PI, juntamente com o Presidente do TRE-PI, conforme determina o art. 30 da [Lei 12.527/2011](#), que será publicada em página da Internet do Tribunal destinada especificamente a atender a regulamentação em vigor.

6. Autoridade

Teresina-PI, na data da assinatura Eletrônica.

Bela. Silvani Maia Resende Santana

Diretora-Geral do TRE-PI

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 07/02/2025, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Diretora Geral**, em 07/02/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002344934** e o código CRC **5ACC1BD8**.



--